

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 029/2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração nº 001/2018

Entidade proponente: Associação Educacional Santo Agostinho

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação no dia 14/08/2024, a fim de analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração 001/2018 com a entidade Associação Educacional Santo Agostinho, que tem como objetivo da parceria que tem como objeto o atendimento de crianças na etapa de Educação Infantil.

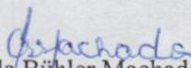
II- A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, encaminhou prestação de contas referente ao mês de maio de 2023, conforme memorando 809/2023. Foi apresentado como gestor da parceria a servidora Silvani da Silva Ramos. A Entidade apresentou o relatório de cumprimento do objeto.

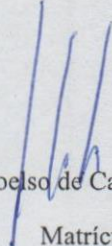
III - O relatório de execução Físico - Financeira foi apresentado conforme Plano de Trabalho. Quanto à Execução financeira, a Entidade preencheu corretamente, indicando o valor total programado de R\$ 827.097,65. Apresentou saldo prévio de R\$62.301,75. O repasse referente à sexta parcela no valor de R\$68.924,80 recebido em 05/06/2023. O total dos recursos somam o valor de R\$131.226,55. Foi apresentado ainda o Anexo IV - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, onde constam as despesas realizadas conforme relação de pagamentos no valor de R\$ 80.661,62. Apresentou saldo bancário de R\$ 50.564,93 em 19/06/2023.

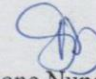
IX - Foi apresentado também o Anexo V – Relação de Pagamentos, juntamente com os contracheques dos profissionais, comprovantes de transferência bancária e pagamentos de encargos.

X - Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela Entidade, quanto pela servidora da secretaria, esta comissão é favorável à homologação da prestação de contas desta parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2024.


Camila Bühler Machado
Matrícula: 38.228


Joelson de Campos Gomes
Matrícula 22.489


Simone Nunes Bittencourt
Matrícula 39.010

Relatório mensal (abril/2023) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2023, 86 crianças de creche em turno integral e 70 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Quinta, do décimo terceiro aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, planejamento dos professores e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

| 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | |
|---|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| Material de Consumo | R\$ 160.398,00 |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 560.356,60 |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ 73.218,00 |
| Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 28.125,05 |
| TOTAL | R\$ 827.097,65 |

Informo que a Organização da Sociedade Civil utilizou os recursos e prestou contas conforme Plano de Trabalho, encaminhando a documentação comprobatória da utilização dos recursos. Até o momento já foram repassadas à Instituição sete parcelas referentes ao meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho/2023 no valor mensal de R\$ 68.924,80, sendo que a prestação de contas que encaminho refere-se ao mês de maio/2023.

Informo que os valores referentes ao encargos de INSS e FGTS dos profissionais da parceria do mês de março foram pagos pela Instituição e por essa razão, posteriormente, esses valores (R\$ 10.538,05) foram repassados à conta da Instituição, conforme justificativa II da prestação de contas e extrato bancário.

Na condição de gestora do presente termo e, após análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais, das justificativas e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas, em anexo.

* Informo que as vagas em aberto, serão descontadas ao decorrer do ano e informadas nos relatórios da gestora.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2023.


Silvani da Silva Ramos
Gestora do Termo de Colaboração